



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2519, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 10.858,82

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício do ano de 2021, o valor
de R\$ 10.858,82 (dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois reais),
na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER
UNIDADE:	02 - CULTURA
	13.392.0054.0014 - INCENTIVO A CULTURA
	3.3.3.90.48.00.000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 10.858,82
	Recurso 1026 – Auxílio Emergencial para Cultura de Barão

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de novembro
do ano de dois mil e vinte e um.

MUNICÍPIO DE BARÃO
PUBLICADO EM
11 / 12 / 2021
NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
[Assinatura]
Nome
mat.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal